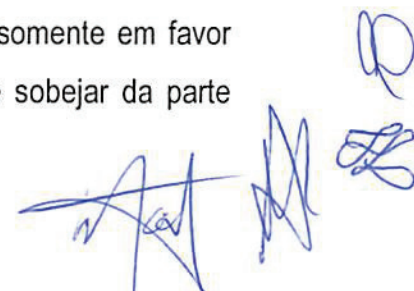




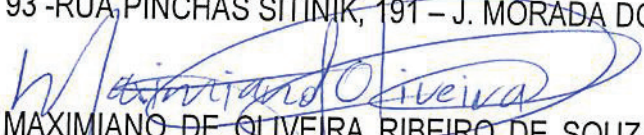
INSTRUMENTO PARTICULAR DE TESTAMENTO. MUNIR LOPES DE FREITAS, brasileiro, divorciado, construtor, portador do RG n.º 16743238, residente e domiciliado na Rua Alcina Maria de Oliveira, n.º 148, JD Imperador, em Garça – SP, na presença das 03 (três) testemunhas abaixo identificadas, e por ele convocadas especialmente para este documento e que ouviram dele, de viva voz, declarar: que se acha em seu perfeito juízo e no gozo pleno de suas faculdades mentais; que faz a presente declaração de última vontade livre de todo e qualquer induzimento ou coação de espécie alguma; que através de contrato particular de compromisso de compra e venda adquiriu o lote n.º 179, da Quadra 6, do Loteamento denominado Jardim Imperador e que sobre ele foi construída uma residência; que referida construção e terreno estão avaliados aproximadamente em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aí incluídos também todos os bens móveis, acessórios e pertencas; que o lote do terreno ainda não está quitado, subsistindo uma dívida de 94 (noventa e quatro) parcelas de 511,73, reajustada anualmente; que por conta da construção angariou dívidas junto às empresas Barracão, Eletro Tintas, Tintas e Tinas, Casa Cor, Casa dos Parafusos e Leila Enxovais, ora estimada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); que possui um automóvel Santana Quantum em seu nome, avariado e avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que está depositado na Oficina Manzato, na cidade de Garça - SP; que sua última declaração de vontade é no sentido de que, com sua morte, seus bens (terreno, construção e veículo) sejam vendidos, destinando parte do dinheiro para a quitação integral das dívidas acima descritas e demais dívidas conhecidas ao tempo de sua morte, eis que em vida não teve tempo de saldá-las; que a parte disponível de 50% (cinquenta por cento) ou metade do produto da venda seja dividida entre sua mãe Geni Tomas da Silva Freitas e Estela Anisia da Silva, resguardando à primeira quantia não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser aplicada em caderneta de poupança; que nomeia desde já sua sobrinha Keli Cristina Lopes de Freitas Moraes para dessa quantia utilizar tão somente em favor das necessidades da Sra. Geni; que a diferença do que sobejar da parte




disponível seja revertida integralmente em favor de Estela Anisia da Silva; que, nos termos do art. 1.976 do Código Civil, constitui como seu testamentário o Sr. Marcio Guanaes Bonini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 82, eis que esse tem conhecimento inequívoco das intenções do testador; que o testamentário fará jus à remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da herança, conforme art. 1.987, do Código Civil, cujo valor deverá ser pago da parte disponível. Após a leitura foi perguntado ao testador se a sua vontade estava realmente manifestada no escrito que lhe foi lido, tendo o mesmo confirmado; perguntado às testemunhas se as mesmas haviam entendido o ato que estava sendo realizado e as mesmas disseram que sabiam o que estavam assinando, o que representava, e que não tinham nenhuma dúvida sobre o teor ante a espontânea vontade do testador. Garça, 27 de julho de 2015.


MUNIR LOPES DE FREITAS


LAIS FERNANDA SANTOS DA SILVA, RG 47.923.353-6, CPF 386.831.338-93 -RUA PINCHAS SITINIK, 191 – J. MORADA DO SOL


MAXIMIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA, RG 47.938.583-X, CPF 372.228.558-58 - RUA MÁRIO MARANGÃO, 228 – CASCATA)


THAIS ZACCARELLI (RG 48.735.486, CPF 416.574.798-03 - RUA CARAMURU, 446 – CENTRO

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticacao>, informe o número do processo 10035553/2016 e o número do protocolo 13.2016.8.26.0201 e código B86580.